



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

**RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
UFSC/2020
3ª PUBLICAÇÃO – 19/02/2020**

Comissão de Validação de Autodeclaração de Renda

Campus Florianópolis

Processo	Matrícula	Curso	Resultado
23080.006198/2020-40	20101741	Letras Inglês	Indeferido
23080.006599/2020-08	20202513	Secretariado Executivo	Deferido

Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros

Campus Florianópolis

Processo	Matrícula	Curso	Resultado
23080.004594/2020-32	20100602	Engenharia de Produção Elétrica	Indeferido
23080.004670/2020-18	20100367	Engenharia Civil	Deferido
23080.004721/2020-01	20101578	Cinema	Indeferido
23080.004786/2020-49	20101662	Design	Deferido
23080.004794/2020-95	20101154	Administração (noturno)	Candidato desistiu do Recurso
23080.004815/2020-72	20103042	Engenharia Sanitária e Ambiental	Indeferido
23080.004855/2020-14	20202508	Engenharia de Produção	Deferido

Campus Araranguá

Processo	Matrícula	Curso	Resultado
23080.004443/2020-84	20103293	Engenharia de Energia	Deferido
23080.004684/2020-23	20103268	Tecnologia da Informação e Comunicação	Deferido

Campus Blumenau

Processo	Matrícula	Curso	Resultado
23080.005355/2020-08	20202819	Engenharia Têxtil	Deferido
23080.005438/2020-99	20103470	Química – Licenciatura	Deferido

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **DEFERIDO, e não precisam apresentar-se em outra Comissão de Validação de Autodeclaração,** devem comparecer, **em 48 horas,** no Departamento de Administração Escolar, para *Campus* Florianópolis, ou Secretaria Acadêmica, no casos dos *Campi*, com a documentação exigida, para finalizar sua matrícula.

Os candidatos que precisam passar por outras Comissões de Validação de Autodeclaração estão **CONVOCADOS** para apresentar-se, na respectiva Comissão, conforme cronograma de atendimento da Comissão da próxima etapa presencial de matrícula. Consulte o cronograma na portaria de matrícula em <http://coperve.ufsc.br/>

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **INDEFERIDO,** conforme portaria de matrícula, caso questionem a legalidade do processo, poderão apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas, após publicação do resultado para arguição de ilegalidade do processo. Para solicitação de recurso à Câmara de Graduação, o candidato deve entregar requerimento na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD (Prédio da Reitoria I, andar térreo), para Campus de Florianópolis, ou Secretarias Acadêmicas do respectivo Campus, para os *Campi*.